



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"  
FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG



## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013

**Contrato Originário nº 003/2013**  
**Processo Administrativo nº 004/2013**  
**Carta Convite nº 01/2013**

### **CONTRATANTE:**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.933.15/0001-13, com sede na Rua Maria Rita Franco, 290, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo **Senhor Everaldo Eurípedes Campos**, CPF: 712.403.496-53, doravante denominado **CONTRATANTE**

### **CONTRATADA:**

**MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 07.016.011/0001-09, localizada na Rua Rio Claro nº 184, Sala 102, Bairro Prado – CEP: 30.411.148, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, **Senhor Francisco de Assis Viana**, CPF: 362.300.146-53 e RG MG-2.217.586 SSP/MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

1.2. A Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 15.529,92** (Quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) anuais.

§ 1º O pagamento será mensal na importância de **R\$ 1.294,16** (Um mil, duzentos e noventa e quatro mil e dezesseis centavos) e efetuado após apresentação da Nota Fiscal;

§ 2º O valor da contratação foi reajustado em 2,0059500% de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos doze meses em conformidade com a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.66/93.

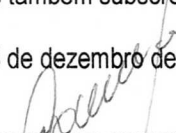
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

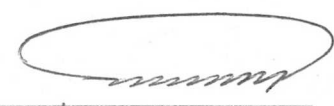
2.1 - É condição de eficácia do presente 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2013 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2013.

2.3 - O presente 5º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 23 de dezembro de 2017.

  
Câmara Municipal de Campos Altos  
Everaldo Eurípedes Campos  
CPF: 712.403.496-53  
CONTRATANTE

  
Mercury Assessoria e Sistemas Ltda  
Francisco de Assis Viana  
CNPJ: 07.016.011/0001-09  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

Nome: Marina Ameliodora P. Castro CPF: 155.641.676-00

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)**

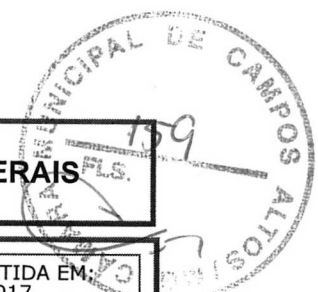
**Dados informados**

Data inicial	10/2016
Data final	10/2017
Valor nominal	R\$ 1.268,71 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,0200595
Valor percentual correspondente	2,0059500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.294,16 ( REAL )



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/11/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/02/2018

NOME: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.016.011/0001-09

LOGRADOURO: RIO CLARO

NÚMERO: 184

COMPLEMENTO: SL 102,

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411148

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000239046061



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.077.239/2017**  
Emitida em: **13/11/2017** requerida às **10:31:01**

Número de Controle: **ABCFJGJQPJ**  
Validade: **13/12/2017**

Nome: **MERCURY ACESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **07.016.011.0001.09**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07016011/0001-09

**Razão Social:** MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R RIO CLARO 184 SALA: 102; / PRADO / BELO HORIZONTE /  
MG / 30411-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2017 a 08/12/2017

**Certificação Número:** 2017110902133974159029

Informação obtida em 13/11/2017, às 10:28:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.016.011/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:31:26 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **45F4.7739.EC54.6098**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.016.011/0001-09  
Certidão n°: 137161045/2017  
Expedição: 18/09/2017, às 13:34:55  
Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.016.011/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

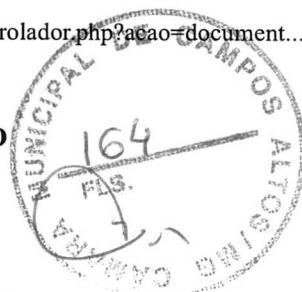
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**  
Secretaria de Gestão



**Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.**

Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso X, do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 21 de junho de 2016, **resolve**:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.



§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GLEISSON CARDOSO RUBIN**



Documento assinado eletronicamente por **GLEISSON CARDOSO RUBIN, Secretário**, em 20/04/2017, às 12:34.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **3583814** e o código CRC **431D0499**.

**Município:** 3121803 - Dionísio

**Exercício:** 2017

**Data e Hora de Entrega da Remessa:** 27/10/2017 08:50:02 - AM - 09/2017

**Data e Hora de Geração:** 17/11/2017 14:21:34

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal de Dionísio

**Período:** Anual

## Detalhamento do Procedimento Licitatório

Dados do Processo	
<b>Unidade Responsável pela Abertura e Execução do Procedimento Licitatório:</b> 01001001 - CAMARA MUNICIPAL	
<b>Nº do Processo / Exercício:</b> 8 / 2017	<b>Nº da Modalidade:</b> 2
<b>Modalidade:</b> 1 - Convite	<b>Natureza do Objeto:</b> 2 - Compras e outros serviços
<b>Natureza do Procedimento:</b> 1 - Normal	<b>Processo por Lote:</b> Sim
<b>Tipo de Licitação:</b> 1 - Menor Preço	<b>Critério Desempate:</b> Não
<b>Regime de Execução:</b> -	<b>Destinação Exclusiva de ME / EPP:</b> 2 - Não
<b>Cláusula de Prorrogação:</b> NÃO INFORMADO	<b>Subcontratação:</b> 2 - Não
<b>Prazo de Execução:</b> 1 - Dias	<b>Critério Empenho Subcontratação:</b> 2 - Não
<b>Forma de Pagamento:</b> ATE 30 DIAS APOS NF	<b>Limite contratação:</b> 2 - Não
<b>Critério de Adjudicação:</b> 3 - Outros	
<b>Critério de Aceitabilidade de Preços:</b> MENOR PRECO	
<b>Objeto:</b> PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PUBLICA, ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA LEGISLACAO ESPECIFICA.	

Publicidade dos Atos				
Fase	Descrição	Data	Nome do Veículo	Renúncia a Prazo Recursal
Abertura	Abertura do Processo Administrativo	10/01/2017	-	Não
	Edital / Convite	10/01/2017	-	Não
	Abertura de Propostas	18/01/2017	-	Não
Habilitação	-	18/01/2017	-	Não

Vencedores						
Nome	Documento	Nº do lote	Nº do Item	Desconto em Tabela	Taxa de adm. ou Acréscimo	Valor Homologado
CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	01465580000155	1	1475	-	-	36.000,00
				<b>Subtotal</b>		<b>36.000,00</b>
				<b>Total</b>		<b>36.000,00</b>

Comissão de Licitação / Pregoeiro - Equipe de Apoio						
Ato de Nomeação	Data do Ato de Nomeação	Período de Vigência	Nome	CPF	Atribuição	Natureza do Cargo
Portaria - Permanente - 32017	05/01/2017	05/01/2017 a 31/12/2017	IVANI DE OLIVEIRA EVANGELISTA	068.248.426-13	3 - Presidente	3 - Cargo em Comissão
			CLAUDIA MARIA NEVES GARCIA	009.780.966-73	4 - Secretário	3 - Cargo em Comissão
			NATALIA FERNANDA MARTINHA DE LIMA	108.622.446-92	5 - Servidor Designado	6 - Outra

Responsáveis		
Tipo de Responsabilidade	Nome	CPF
Autorização para abertura do procedimento licitatório	JOSE RONALDO MENDONCA	614.649.026-15
Emissão do edital	IVANI DE OLIVEIRA EVANGELISTA	068.248.426-13
Pesquisa de preços	CLAUDIA MARIA NEVES GARCIA	009.780.966-73





Responsáveis		
Tipo de Responsabilidade	Nome	CPF
Informação de existência de recursos orçamentários	SILUEY MORAES	042.800.966-27
Condução do procedimento licitatório	IVANI DE OLIVEIRA EVANGELISTA	068.248.426-13
Homologação	JOSE RONALDO MENDONCA	614.649.026-15
Adjudicação	IVANI DE OLIVEIRA EVANGELISTA	068.248.426-13
Publicação em órgão Oficial	CLAUDIA MARIA NEVES GARCIA	009.780.966-73
Avaliação de Bens	-	-
Parecer Técnico	VICENTE GARCIA LIMA	766.519.836-87
Parecer Jurídico - Edital	VICENTE GARCIA LIMA	766.519.836-87
Parecer Jurídico - Julgamento	VICENTE GARCIA LIMA	766.519.836-87
Parecer Jurídico - Outros	VICENTE GARCIA LIMA	766.519.836-87

Recursos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.01001001.01.031.0001.4002.3.3.90.39.100	36.000,00
<b>Total</b>	<b>36.000,00</b>

Habilitados / Credenciados - Habilitação Fiscal				
Nome	Documento	Nº e Data de Validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Nº e Data de Validade da Certidão de Regularidade do INSS	Nº e Data de Validade da Certidão de Regularidade do FGTS
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	11.442.796/0001-59	-	797C.63A7.F088.3AFE - 12/06/2017	2016122601243625653955 - 24/01/2017
SOLUCAO EM GESTAO PUBLICA EPP	10.472.771/0001-35	-	BFF0.26F3.17D1.BE73 - 10/06/2017	2017011203020140148891 - 10/02/2017
CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	01.465.580/0001-55	-	1296.5798.7D56.4661 - 22/03/2017	2016122301591252294554 - 21/01/2017

Habilitação Jurídica				
Nome	Órgão de Registro	Número e Data do Registro	Registro CVM	Número e UF da Inscrição Estadual
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	-	31208679532 - 05/01/2010	-	-
<b>Objeto Social:</b> PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS EM GERAL.				
SOLUCAO EM GESTAO PUBLICA EPP	-	16014 - 16/12/2014	-	-
<b>Objeto Social:</b> ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO, EM MATERIA COONTABIL, FISCAL, FISICA, FINANCEIRA E CONGENERES PARA ADM PUBLICA E ENT PRIVADAS.				
CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	-	338 - 28/05/1996	-	ISENTO - MG
<b>Objeto Social:</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E COMERCIAL ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA A ORGAO PUBLICO E SERVICOS DE ESCRITORIO EM GERAL				

Quadro Societário				
CNPJ	Razão Social	Documento	Nome	Tipo Participação
01.465.580/0001-55	CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	009.561.396-04	SILVIO MORAES	1 - Representante Legal
		009.561.396-04	SILVIO MORAES	2 - Demais membros do quadro societário
10.472.771/0001-35	SOLUCAO EM GESTAO PUBLICA EPP	944.870.306-68	IVALDO LOPES DE ASSIS	1 - Representante Legal
		944.870.306-68	IVALDO LOPES DE ASSIS	2 - Demais membros do quadro societário
11.442.796/0001-59	GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	041.196.526-37	EDUARDO BATISTA PEREIRA	1 - Representante Legal
		041.196.526-37	EDUARDO BATISTA PEREIRA	2 - Demais membros do quadro societário



### Legislação Municipal para Licitação

Tipo Decreto	Número	Data de Edição	Data de Publicação
Pregão			



Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas, não jurisdicionadas e não contem quaisquer preços de valor expedidos pelo ICEMAG.



**Município:** 3135407 - Jeceaba

**Exercício:** 2017

**Data e Hora de Entrega da Remessa:** 24/10/2017 15:08:06 - AM - 09/2017

**Data e Hora de Geração:** 17/11/2017 14:12:58

**Órgão:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA

**Período:** Anual

## Detalhamento do Procedimento Licitatório

Dados do Processo	
<b>Unidade Responsável pela Abertura e Execução do Procedimento Licitatório:</b> 01001001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
<b>Nº do Processo / Exercício:</b> 000000001917 / 2017	<b>Nº da Modalidade:</b> 12017
<b>Modalidade:</b> 1 - Convite	<b>Natureza do Objeto:</b> 2 - Compras e outros serviços
<b>Natureza do Procedimento:</b> 1 - Normal	<b>Processo por Lote:</b> Não
<b>Tipo de Licitação:</b> 1 - Menor Preço	<b>Critério Desempate:</b> Não
<b>Regime de Execução:</b> -	<b>Destinação Exclusiva de ME / EPP:</b> 2 - Não
<b>Cláusula de Prorrogação:</b> DE ACORDO COM CLAUSULA CONTRATUAL	<b>Subcontratação:</b> 2 - Não
<b>Prazo de Execução:</b> 360 - Dias	<b>Critério Empenho Subcontratação:</b> 2 - Não
<b>Forma de Pagamento:</b> ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MES SUBSEQUENTE	<b>Limite contratação:</b> 2 - Não
<b>Critério de Adjudicação:</b> 3 - Outros	
<b>Critério de Aceitabilidade de Preços:</b> DE ACORDO COM CLAUSULA CONTRATUAL	
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria e consultoria em contabilidade pública para câmara municipal de Jeceaba, conforme condições de serviços contidas no anexo I.	

Publicidade dos Atos				
Fase	Descrição	Data	Nome do Veículo	Renúncia a Prazo Recursal
Abertura	Abertura do Processo Administrativo	14/06/2017	-	Não
	Edital / Convite	23/06/2017	-	Não
	Abertura de Propostas	03/07/2017	-	Não
Habilitação	-	03/07/2017	-	Não

Vencedores						
Nome	Documento	Nº do lote	Nº do Item	Desconto em Tabela	Taxa de adm. ou Acréscimo	Valor Homologado
GETA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA M	17331296000126	-	9366	-	-	46.800,00
				Subtotal		46.800,00
				Total		46.800,00

Comissão de Licitação / Pregoeiro - Equipe de Apoio						
Ato de Nomeação	Data do Ato de Nomeação	Período de Vigência	Nome	CPF	Atribuição	Natureza do Cargo
Portaria - Permanente - 0	02/01/2017	02/01/2017 a 31/12/2017	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	356.115.536-72	2 - Membro / Equipe de Apoio	1 - Servidor Efetivo
Portaria - Permanente - 15	28/03/2014	28/03/2014 a 31/12/2014	MAURO ANDRELLUCY MONTEIRO DE OLIVEIRA	771.587.686-00	2 - Membro / Equipe de Apoio	3 - Cargo em Comissão
Portaria - Permanente - 7	22/01/2014	22/01/2014 a 31/12/2014	JANILSON SALATIEL DA ROCHA	011.832.756-92	2 - Membro / Equipe de Apoio	1 - Servidor Efetivo
Portaria - Permanente - 9	03/01/2017	03/01/2017 a 31/12/2017	LUCIANA MOREIRA	004.832.936-36	3 - Presidente	3 - Cargo em Comissão







Responsáveis		
Tipo de Responsabilidade	Nome	CPF
Autorização para abertura do procedimento licitatório	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	356.115.536-72
Autorização para abertura do procedimento licitatório	LUCIANA MOREIRA	004.832.936-36
Emissão do edital	LUCIANA MOREIRA	004.832.936-36
Pesquisa de preços	JANILSON SALATIEL DA ROCHA	011.832.756-92
Pesquisa de preços	MAURO ANDRELLUCY MONTEIRO DE OLIVEIRA	771.587.686-00
Informação de existência de recursos orçamentários	GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA	439.874.006-68
Condução do procedimento licitatório	LUCIANA MOREIRA	004.832.936-36
Homologação	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	356.115.536-72
Adjudicação	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	356.115.536-72
Publicação em órgão Oficial	MAURO ANDRELLUCY MONTEIRO DE OLIVEIRA	771.587.686-00
Publicação em órgão Oficial	JANILSON SALATIEL DA ROCHA	011.832.756-92
Avaliação de Bens	-	-
Parecer Técnico	-	-
Parecer Jurídico - Edital	-	-
Parecer Jurídico - Julgamento	-	-
Parecer Jurídico - Outros	HUMBERTO REZENDE URBANO	203.683.996-72

Recursos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
01.01001001.01.122.0001.2006.3.3.90.35.100	46.800,00
<b>Total</b>	<b>46.800,00</b>

Habilitados / Credenciados - Habilitação Fiscal				
Nome	Documento	Nº e Data de Validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Nº e Data de Validade da Certidão de Regularidade do INSS	Nº e Data de Validade da Certidão de Regularidade do FGTS
DILMA ASSIS COURA FERREIRA	26.810.209/0001-04	NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHIST - 28/12/2017	NEGATIVA DE DEBITOS - 16/09/2017	CERTIFICADO DE REGULARIDADE - 29/07/2017
GETA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA M	17.331.296/0001-26	NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHIST - 26/12/2017	NEGATIVA DE DEBITOS - 22/07/2017	CERTIFICADO DE REGULARIDADE - 15/07/2017
MARIANE REZENDE DOS SANTOS REIS LANA	27.747.980/0001-47	NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHIST - 17/07/2017	NEGATIVA DE DEBITOS - 12/11/2017	CERTIFICADO DE REGULARIDADE - 05/07/2017

Habilitação Jurídica				
Nome	Órgão de Registro	Número e Data do Registro	Registro CVM	Número e UF da Inscrição Estadual
DILMA ASSIS COURA FERREIRA	-	00004945995613 - 22/06/2017	-	ISENTO - MG
<b>Objeto Social:</b> atividades de contabilidade				
GETA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA M	-	MG041454/O-3 - 08/06/2004	-	ISENTO - MG
<b>Objeto Social:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA NAS ÁREAS CONTABIL E FINANCEIRA.				
MARIANE REZENDE DOS SANTOS REIS LANA	-	00009480175622 - 16/05/2017	-	ISENTO - MG
<b>Objeto Social:</b> ATIVIDADES DE CONTABILIDADE				

Quadro Societário				
CNPJ	Razão Social	Documento	Nome	Tipo Participação
17.331.296/0001-26	GETA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA M	439.874.006-68	GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA	1 - Representante Legal
		067.882.426-66	JULIANA CRISTINA MIRANDA E SOUZA	2 - Demais membros do quadro societário





Quadro Societário				
CNPJ	Razão Social	Documento	Nome	Tipo Participação
26.810.209/0001-04	DILMA ASSIS COURA FERREIRA	049.459.956-13	DILMA ASSIS COURA FERREIRA	3 - Micro Empreendedor Individual
27.747.980/0001-47	MARIANE REZENDE DOS SANTOS REIS LANA	094.801.756-22	MARIANE REZENDE DOS SANTOS REIS LANA	3 - Micro Empreendedor Individual

Legislação Municipal para Licitação			
Tipo Decreto	Número	Data de Edição	Data de Publicação
Pregão	-	-	-

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessos efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juros de valor expedidos pelo TCEMG.





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 001/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**Partes:** Câmara Municipal de Volta Grande CNPJ sob o nº 19774785/0001-88 e **RENATO LUIZ FERREIRA MORAES ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.366/0001-19.

**Processo nº:** 001/2017-CONVITE Nº. 001/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos.

**Valor Mensal:** R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

**Valor Global:** R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

**Data da Assinatura:** 07/02/2017

**Vigência:** 12 meses

**Dotação Orçamentária:** dotação orçamentária:

101.01.01.031.0001.2002-Manut. Atividades da Câmara Ficha 013 -  
3.3.90.35-Serviços de Consultoria



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO**  
**Nº 10/2016.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Baependi (MG); **Contratada:** GERENCIAL CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.067.005/0001-18, com sede na Rua Dr. Viotti, 190, sala 303, centro, Caxambu (MG), neste ato representada por sua sócia gerente Sra. ALCÍONE MARIA DO SACRAMENTO, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC/MG sob o nº 077.329/O-3, portadora de RG nº M-7.919.204 (SSP/MG) e CPF nº 001.807.676-90. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar Consultoria e Assessoria Contábil compreendendo: Acompanhamento do processo de execução orçamentária para o atendimento às exigências do Tribunal de Contas e à execução das rotinas relacionadas à contabilidade e à tesouraria da Câmara, conforme legislação vigente; Elaboração da proposta orçamentária da Câmara, conforme instruções recebidas da instituição, verificando a aplicação dos limites legais e constitucionais de repasses e despesas; Assunção da responsabilidade técnica pela movimentação contábil da Câmara Municipal realizada durante o período deste contrato; Elaboração de balancetes e relatórios contábeis e financeiros exigidos por lei, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso (ao Poder Executivo, Tribunal de Contas, etc); fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, no valor: R\$ 4.770,00 (Quatro mil cento e setecentos e setenta reais) a serem pagos em (03) três parcelas iguais no valor de R\$ 1.590,00 (Um Mil quinhentos e noventa reais) mediante Autorização de Fornecimento, pelo Termo Aditivo nº. 01/2017 ao Processo Licitatório nº. 08/2016. Pregão Presencial nº 04/2016. Termo Aditivo nº 01/2016, Contrato nº. 10/2016.

**Publicado por:**  
César Augusto Lemos  
Código Identificador:499DFDD8

**ABADIENSE**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.445/0001-00 com sede na Rua Laurentino Batista Leite n.º 330, Centro, neste município.

**Art. 2º** O Cedente entrega ao cessionário os bens descritos no caput do art. 1º, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

**Parágrafo único.** No Termo de Cessão de Uso deverão se fazer presentes às cláusulas e condições que venham resguardar os interesses do cedente e que assegurem a efetiva utilização dos bens públicos cedidos para o fim a que se destinam, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, e os bens móveis cedidos, restituídos ao Município de Abadia dos Dourados.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

Abadia dos Dourados, 12 de Janeiro de 2018.

**SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS**

Vice-presidente da Câmara Municipal de Abadia Dos Dourados

**Publicado por:**  
 Cleidilane Carvalho Martins  
**Código Identificador:**ABDE7A14

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS  
 'DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE  
 PEQUENO VALOR - RPV - NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS  
 DOURADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'**

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, Vereador Sebastião da Silva Ramos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.46 §§ 2º e 6º da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Prefeito Municipal não sancionou e nem vetou a presente lei, no prazo do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal não promulgou a Lei no prazo do § 6º do art. 46, resolvo **PROMULGAR** a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar o pagamento dos precatórios a que se refere o caput do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, estabelecendo-se o prazo máximo de dez anos para pagamento parcelado.

**1º** O pagamento parcelado não se aplica:

I - às hipóteses relacionadas ao art. 86 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República;

II - aos valores de precatório de natureza alimentícia;

III - aos valores de precatórios de que trata o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

**§ 2º** Na hipótese prevista no § 3º do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, o prazo do parcelamento será limitado a dois anos.

**§ 3º** Fica estabelecido como crédito de pequeno valor, para os fins que tratam os arts. 78 e 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, aquele decorrente de demanda judicial cujo valor apurado, em liquidação de sentença e após o trânsito em julgado, seja inferior ou igual, na data da liquidação, ao maior benefício do regime geral de previdência social, vedado o fracionamento.

**Art. 2º** No momento do pagamento, constitui obrigação do agente pagador a verificação da exatidão do cálculo judicial bem como proceder ao empenho e liquidação com as retenções legais necessárias, quando for o caso, como exemplo, Imposto de Renda IR e Contribuições Previdenciárias.

**Art. 3º** Efetivado o pagamento, o documento comprobatório respectivo deverá ser enviado à assessoria jurídica, a fim de que seja juntado em cada processo, demonstrado o cumprimento da ordem judicial e as retenções realizadas.

**Art. 4º** Caberá à assessoria jurídica observar o prazo máximo de noventa dias, contados do recebimento da intimação judicial, para efetivação do pagamento da Requisição de Pequeno Valor - RPV, evitando-se a determinação judicial de sequestro.

**Art. 5º** O credor de importância superior ao montante previsto no § 3º, do art. 1º, desta Lei, poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, desde que renuncie expressamente ao valor excedente, na forma da Lei, perante o juízo da execução.

**Art. 6º** Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se

Abadia dos Dourados, 12 de Janeiro de 2018.

**SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abadia Dos Dourados

**Publicado por:**  
 Cleidilane Carvalho Martins  
**Código Identificador:**1722A7E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS  
 ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 2º** Termo de aditamento ao Contrato nº 02/2016, Processo 02/2016, Pregão Presencial 02/2016, para aquisição de salgadinhos fritos e assados para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2018, contados a partir do dia 01/01/2018.

**Publicado por:**  
 Geraldo Luis de Deus  
**Código Identificador:**679F8D07

**PORTARIAS/LEIS  
 ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 3º** Termo de aditamento ao Contrato nº 04/2014, Processo 04/2014, Pregão Presencial 04/2014, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público com circulação local, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2018, contados a partir do dia 01/01/2018.

**Publicado por:**  
 Geraldo Luis de Deus  
**Código Identificador:**58F6279F

**PORTARIAS/LEIS  
 ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 5º** Termo de aditamento ao Contrato nº 03/2013, Processo 04/2013, Carta Convite 01/2013, para contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria na área contábil e prestação de contas para a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2018, contados a partir do dia 01/01/2018.

**Publicado por:**  
 Geraldo Luis de Deus  
**Código Identificador:**7DA6DEE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**





O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2018 Tipo: Global Data: 02/01/2018 Ficha: 000008

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Câmara  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.35.01 - Consultoria e Assessoria Contábil  
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

Número: 293

Endereço.: RUA GONÇALVES DIAS

Nº: 3035 Bairro: SANTO AGOSTINHO CEP: 30.140-093

Cidade...: BELO HORIZONTE - MG

CNPJ...: 07.016.011/0001.09

Banco ....: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....15.529,92

Quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos.....

Hist.: VR REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CAMARA MUNICIPAL

Licitação.: Convite 2013/1

Processo Nº.: 2013/4

Data: 02/01/2018

Ordenador da Despesa:

CLEIA MARIA DA SILVA

CPF: 078.347.346-01 / PRESIDENTE

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...:	20.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..:	0,00
VALOR EMPENHADO ..:	15.529,92	:	DESCONTO .....	0,00
SALDO ATUAL .....	4.470,08	:	VALOR LIQUIDO ...:	0,00
TOTAL EMPENHADO ..:	15.529,92	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	15.529,92
VALOR A LIQUIDAR ..:	15.529,92	:		

Data: 02/01/2018

Contador(a)/Contabilista:

GERALDO LUIS DE DEUS

CRC: 55.153/0-97 CONTADOR

A liquidação Nº 000, no valor R\$ .....0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

CLEIA MARIA DA SILVA

CPF: 078.347.346-01 / PRESIDENTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

CLEIA MARIA DA SILVA

CPF: 078.347.346-01 / PRESIDENTE

referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

RECURSO  
CHEQUE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_